



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD **Pedido de Aquisição Serviços**

1. Identificador da demanda no PAC

Item PAAC: 16044

Objeto do PAAC: Contratação contínua de duas vagas de estacionamento no Aeroporto internacional de Florianópolis para atendimento de demandas do Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina.

2. Descrição da necessidade

É imprescindível que seja garantido local próprio de estacionamento para recepção de autoridades (Magistrados - deste e de outros Tribunais -, Ministros e representantes de instituições afins, bem como para facilitar os serviços de traslado e escolta realizados pela Polícia Judicial na área do aeroporto de Florianópolis.

A contratação de duas vagas de estacionamento se faz necessária para atender plenamente as demandas do TRT12. O acesso à duas vagas de estacionamento possibilitará agilidade na troca de veículos, especialmente em casos de escolta e traslados simultâneos, quando é necessário o acompanhamento de mais de um veículo. A utilização de dois ou mais veículos, com acesso simultâneo, é essencial para promover segurança das autoridades e para o cumprimento regular das atividades planejadas.

2.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

Os serviços de traslado e escolta de autoridades são realizados pela Polícia Judicial frequentemente. Por isso, solicita-se que as vagas de estacionamento sejam disponibilizadas o mais brevemente possível, tão logo seja formalizada a contratação.

2.2 Modalidade de contratação prevista



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

É fato notório que a concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis também é a empresa que administra o estacionamento do aeroporto. Assim, s.m.j., é o caso de fornecedor único, pois é ela (a concessionária) quem possui as possibilidades materiais de disponibilização e comercialização do serviço.

Desse modo, entende-se que se trata de contratação direta por inexigibilidade, cuja previsão está contida no inciso I do art. 74 da lei 14.133/20.

3. Justificativa

Ter local reservado para estacionamento no aeroporto de Florianópolis permitirá a recepção adequada de autoridades, escoltas e traslados, contribuindo positivamente para a imagem institucional e para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas. Além disso, também contribuirá para o fortalecimento das ações de segurança e da reputação institucional.

A disponibilidade de duas vagas garante eficácia e continuidade da prestação do serviço, promovendo a integridade das atividades e o cumprimento dos compromissos da instituição.

Ressalta-se que, no contexto histórico das atividades da Secretaria de Segurança Institucional que requerem deslocamentos ao Aeroporto de Florianópolis, a disponibilidade de apenas uma vaga de estacionamento não suprirá a demanda atual do TRT12. Observa-se, ainda, que, por conta da extensão da área que compreende o aeroporto, contratar estacionamento fora de suas dependências causaria prejuízos às atividades da Polícia Judicial e também às autoridades conduzidas.

Quanto a eventual questionamento a respeito da isenção de pagamento de tarifa de estacionamento, cita-se manifestação da concessionária do aeroporto quando questionada pela Secretaria de Segurança do Tribunal. Segundo a empresa, não é cabida a isenção, *“conforme previsto pela Portaria RFB N° 143, DE 11 de fevereiro de 2022, na qual em seu Art. 11, descreve que o procedimento de isenção de estadia ocorre exclusivamente para veículos oficiais e servidores de órgãos e*



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

entidades da Administração Pública Federal que atuem no processo de alfandegamento do aeroporto” (doc. anexado).

Também é importante mencionar que, na forma do contrato de Cessão de Uso de Área do Complexo Aeroportuário – Aeroporto Internacional de Florianópolis, firmado com a Agência Nacional de Aviação civil – ANAC (anexado), é permitido à Concessionária auferir receita derivada da exploração de *faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais, administrativas e para exploração econômica relacionadas à Concessão*. Desse modo, para formalizar o contrato de locação de vaga de estacionamento com o TRT12, a Floripa Airport do Brasil encaminhou a minuta de CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO - AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS/SC (anexado).

Ante todo o exposto, e considerando que o objeto envolve compromisso de longo prazo, propõe-se que a contratação seja realizada por prazo inicial de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação por até 5 (cinco) anos. O reconhecimento dessa necessidade contínua permitirá uma gestão mais eficiente e garantirá a continuidade dos serviços de traslado e escolta de autoridades.

4. **Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal**

A contratação se alinha aos objetivos definidos no Plano Estratégico do Tribunal 2021-2026 na medida em que visa ao aprimoramento da segurança institucional.

5. **Valor Estimado e Origem do Recurso**

5.1. **Valor estimado**

Conforme manifestação da Zurich Airport Brasil (doc. anexado), concessionária do aeroporto e administradora do estacionamento, a empresa fornece *uma parceria comercial com valores reduzidos que facilita o processo de embarque e desembarque de autoridades já que os acessos dos veículos são automatizados*. A *parceria comercial prevê um valor mensal de R\$ 75,00 por veículo [vaga] o que*



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

este que poderá acessar de forma limitada a área previamente destinada para embarque e desembarque (grifo nosso).

Considerando o preço por vaga estipulado pela concessionária, o valor mensal estimado por duas vagas é de R\$ 150,00, resultando o montante de R\$ 1.800,00 por 12 meses. Desse total, R\$ 600,00 cobririam despesas do exercício de 2023 (referente aos meses de setembro a dezembro).

Comparando-se o preço de R\$ 75,00 por mês estabelecido nesta contratação com o tarifário divulgado pela empresa em sua página na *internet*, que tem diária de estacionamento variando entre R\$ 18,00 e R\$ 45,00, e o valor de R\$ 18,00 pago para estacionar veículo do TRT12 por aproximadamente uma hora em 25-08-2023 (docs. anexado), é possível concluir que há vantajosidade econômica para a Administração pública nesta contratação.

5.2. Origem do recurso

Programa: 02.122.0033.4256.0042 - 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza e elemento da despesa: 33903918 – Despesas correntes/Outros serviços de terceiros PJ/Serviços de estacionamento de Veículos.

6. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: **Claudionor da Silva**

Matrícula: **1192**

Lotação: **SSI - Secretaria de Segurança Institucional**

Cargo: **Técnico Judiciário**

Nome da Função: **Diretor de Secretaria**

E-mail: **claudionor.silva@trt12.jus.br**

Ramal: **4289**

Substituto do Integrante Demandante



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome: **Norton Rodrigo Scheel**

Matrícula: **5038**

Lotação: **DPJUD - Divisão de Polícia Judicial**

Cargo: **Técnico Judiciário**

Nome da Função: **Diretor de Divisão**

E-mail: **norton.sceel@trt12.jus.br**

Ramal: **4036**

Integrante Técnico

Nome: **Marcelo Henrique Sestren**

Matrícula: **1211**

Lotação: **DINTC - Divisão de Inteligência e Contraineligência**

Cargo: **Técnico Judiciário**

Nome da Função: **Diretor de Divisão**

E-mail: **marcelo.sestren@trt12.jus.br**

Substituto do Integrante Técnico

Nome: **Sérgio Murilo Agostinho**

Matrícula: **1716**

Lotação: **DINTC - Divisão de Inteligência e Contraineligência**

Cargo: **Técnico Judiciário**

E-mail: **sergio.agostinho@trt12.jus.br**

Ramal: **4013**

7. Responsável pela oficialização da demanda

Claudionor da Silva

Diretor da Secretaria de Segurança Institucional

Data: 30/08/2023.

Encaminhado à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.

Data: 30/08/2023.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Claudionor da Silva
Diretor da Área Demandante